

Ata 296. No dia vinte e um de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, em primeira chamada, realizou-se uma reunião extraordinária no Centro PRAIA, localizado no Balneário Jardim Canadá. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Luiz Recio, Fátima Siqueira, Verginia Pedroso, Cristiane Luiz, Sheron Zuntini, Joselaine Favoreto, Marcos Antoniacomi, Antonia Tavares, Gislaine Vaz, William Pereira, Antonio Cruz e Leila Lopes. Além dos conselheiros, estiveram presentes a Secretária Kathia e a ouvinte Claudia Machado. A Secretária Kathia apresentou as novas indicações da Secretaria de Assistência Social visto que a Conselheira Carol, ex-presidente, deixou o conselho, sendo o Sr. William Pereira o titular e a Sra. Loisleyne Bastos como suplente. Assim, a primeira pauta da reunião consistiu na eleição do novo presidente do CMAS. Surgiu a dúvida se a indicação deveria ser governamental ou não, especialmente por ser um ano eleitoral. Fátima questionou essa questão, levantando a possibilidade de uma indicação não governamental. Kathia então explicou que historicamente há uma alternância entre indicações governamentais e não governamentais, e Verginia complementou, ressaltando que a gestão do CMAS nem sempre coincide com o processo eleitoral municipal, visto que o primeiro ocorre a cada dois anos, enquanto o segundo ocorre a cada quatro anos. Após discussão, foi realizada a eleição para o cargo de Presidente do CMAS, sendo William Pereira eleito. O conselheiro Luiz perguntou qual a formação de William e qual seria seu objetivo enquanto presidente. William respondeu que possui formação em Gestão Pública, é servidor concursado, e que seu objetivo é somar com a sociedade civil, principalmente fortalecendo a participação da população no conselho. A secretária executiva apresentou a segunda pauta da reunião, que tratava da Deliberação do Termo de Adesão e Plano de Ação do PAS (Piso Único de Assistência Social), conforme Resolução nº 08/2023 (oito de dois mil e vinte e três). Esta resolução aprova a expansão de municípios e a ampliação de valores do Piso Único de Assistência Social, por meio da transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais. Foi destacado que o município de Pontal do Paraná poderá receber, conforme a deliberação, um montante de cem mil reais. Os recursos poderão ser utilizados para as seguintes finalidades: Custeio – material de consumo e serviço de terceiros; pessoa física e pessoa jurídica; equipe de referência, desde que sejam concursados pelo regime estatutário, celetista ou temporário, em consonância com normativas vigentes; encargos sociais advindos do vínculo da equipe prevista no inciso II; pequenos reparos e investimento. Foram destacadas as seguintes vedações de despesas: despesas com publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação que esteja diretamente vinculada ao objeto de transferência, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos; obras e reformas; pagamento de cargo em comissão; e ações que não sejam da Política de Assistência Social. Durante a discussão, Antonia expressou sua posição contrária ao pagamento de pessoal, argumentando que o conselho não deveria aprovar o uso desses recursos para pagamento de pessoal. Os conselheiros, concordando, aprovaram, após esclarecimentos e debates, da seguinte forma: custeio e capital para serviços e programas da proteção social básica e especial, custeio de benefícios eventuais, e custeio e capital para aprimoramento da gestão. Não havendo mais assuntos a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, Kathia Salomão de Souza Cordeiro, Secretária Executiva do CMAS, e lida e aprovada pelos presentes. -

Kathia Salomão de Souza Cordeiro